

“RESUMO: Processo 100.098/2017 - Modalidade Pregão Presencial nº 73/2019 – Aquisição de Licença de Uso Permanente de Solução Informatizada em Ambiente Web de Gestão Pública, Contemplando Licenças de Uso, Serviços de Implantação/Conversão, Treinamento para Capacitação de Pessoal Técnico, Manutenção e Horas de Desenvolvimento/Customização. DECISÃO DA PREGOEIRA: Após a aprovação da documentação técnica e prova de conceito apresentados pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 1790/1791, a Sra. Pregoeira declarou vencedora: Empresa Smarapd Informática Ltda. - CNPJ nº 50.735.505/0001-72 - Lote 01 – Valor Total Global do Lote R\$ 4.755.863,23. O Lote 02 restou DESERTO. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002.” Carolina Morales Bernardino – 15/10/2019. São Caetano do Sul, 15 de outubro de 2019. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição nº 623 – 16/10/2019 – Págs. 03 e 04 e Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 16/10/2019 – Págs. B07.